INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2023

Análise de acompanhamento de indicadores educacionais de avaliação interna e externa do Município Campina da Lagoa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Campina da Lagoa - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas;

CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos de organização administrativa e pedagógicas para as unidades educacionais da SEMEC de Campina da Lagoa.

- A Lei Federal n°9394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores;

APRESENTAÇÃO

Art.1º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão organizar-se de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, considerando os objetivos propostos no Projeto Político-Pedagógico – PPP de cada Unidade Educacional e os dispositivos emanados pela presente Instrução Normativa.

Art 2º A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se á na legislação vigente e nos princípios e diretrizes pedagógicas do Currículo que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

I. a consolidação do trabalho por níveis de aprendizagens;

II. a educação considerando o estudante nas suas dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural;

III. o fortalecimento de políticas públicas que traduzam os direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;

IV. o fortalecimento das avaliações internas e externas e da autoavaliação institucional, de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;

V. o acompanhamento pedagógico e as ações de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes com desempenho abaixo do adequado nas avaliações internas e externas;

VI. a meta de alfabetização até o final do 2° ano do Ensino Fundamental;

VII. a formação permanente aos professores e gestores educacionais;

VIII. o desenvolvimento e realização de programas e ações que assegurem o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica;

IX. a educação inclusiva considerando o modo de ser, de pensar e de aprender de cada estudante, propiciando desafios adequados às suas características e eliminando as barreiras para a participação plena e a aprendizagem;

X. a equidade reconhecendo as diferenças, desnaturalizando as desigualdades e diversificando as práticas pedagógicas;

XI. a oferta do Atendimento Educacional aos estudantes público-alvo da educação especial;

XII. o fortalecimento das aprendizagens e vivências na perspectiva da garantia de direitos visando superar as defasagens pedagógicas causadas pela pandemia e a equidade.

ANALISAR E MELHORAR OS INDICADORES EDUCACIONAIS

Art.3° Para impulsionar a qualidade pedagógica e a aprendizagem dos alunos, é preciso se basear em dados que ofereçam informações sólidas. Nesse contexto, é fundamental fazer o monitoramento regular dos indicadores para observar a sua evolução.

I. esses dados podem ser coletados e avaliados por diferentes meios de aplicações de simulados. Intensivos e acompanhamento da rotina escolar e do planejamento de aulas.

II. para promover melhorias concretas, é essencial dedicar atenção aos resultados negativos e identificar as causas dos problemas para propor diferentes soluções.

III. ainda, é importante promover o envolvimento da comunidade escolar, realizar a revisão constante das metodologias pedagógicas adotadas, promover a experimentação de novas práticas e validar ações que resultaram em melhorias significativas na aprendizagem dos alunos, tendo como base os dados obtidos por meio dos indicadores educacionais.

Art.4º O Projeto Político Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da SEMEC, contidas no artigo 2º desta Instrução Normativa, bem como considerar as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

I. os resultados da avaliação institucional e os indicativos das dimensões do trabalho educativo e da organização escolar que requerem tomadas de decisão coletivas na direção da melhoria institucional e garantia da aprendizagem de todos os estudantes;

II. os resultados das avaliações internas realizadas pela própria Unidade Educacional e externas, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, e seus indicativos acerca dos níveis de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, considerando as metas estipuladas através do IDEB;

III. a garantia de alfabetização dos estudantes até o 3º ano;

IV. o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes e a diminuição da reprovação.

INDICADORES DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Art.5° Indicadores educacionais;

I. utilização de indicadores que permitam mensurar e avaliar o trabalho é uma poderosa estratégia que permite colher dados e informações necessárias para que se atinjam os objetivos pretendidos, identificando situações que necessitam de mudanças, incentivos ou aprimoramentos.

II. os indicadores educacionais são uma ferramenta que amplia o diálogo entre a escola e os órgãos do sistema educacional, à medida em que atribuem um valor estatístico à qualidade do ensino, considerando não apenas o desempenho dos estudantes, como também o contexto econômico e social no qual se dá o processo ensino-aprendizagem.

III. os indicadores, que podem estar associados à performance dos alunos, dos educadores ou da instituição, são de extrema importância para o monitoramento dos sistemas educacionais, considerando fatores como o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos para a criação de políticas públicas que favoreçam a gestão democrática e a melhoria da qualidade da educação.

Art.6° O Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), criou, em 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados

(Prova Brasil e Saeb) com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Tal indicador foi formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas, municípios e estado, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para as Unidades Federativas e o País.

Art.7° As avaliações têm por objetivo produzir informações sobre o desempenho dos estudantes, de modo que professores, gestores e secretarias municipais de educação possam realizar um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizagem e elaborar um planejamento pedagógico mais adequado às suas necessidades.

Art.8° Com base nos resultados dos testes aplicados, é possível identificar quais habilidades já se encontram consolidadas e quais são pontos de dificuldades em um dado momento do processo de escolarização. É importante ressaltar que esses dados não devem servir para classificar ou categorizar os estudantes, mas sim para orientar ações em prol do seu desenvolvimento.

Art.9° Avaliação Externa de desempenho: realizada por agente externo à escola, geralmente aplicada em larga escala. É uma ferramenta que fornece elementos para a formulação e o monitoramento de políticas públicas, bem como o redirecionamento de práticas pedagógicas.

I. a implementação dessas avaliações em larga escala no Brasil justificou-se pela necessidade em monitorar o funcionamento de redes de ensino e, a partir dos resultados, fornecer subsídios para seus gestores na formulação de políticas educacionais com dados mais bem definidos decorrentes das aprendizagens dos alunos.

II. o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.

III. a avaliação externa visa aferir habilidades e competências que, espera-se, tenham sido ensinadas em certo momento da escolarização, que são elas:

Art.10° A rede pública municipal de educação participa das seguintes avaliações externas.

I. Saeb - Ofertada a nível federal.

II. Prova Paraná (trimestral) - ofertada pelo governo estadual.

III. Prova Paraná Mais (anual) - ofertada pelo governo estadual.

IV. Avaliação de Fluência Leitora 2° ano (trimestral) - ofertada pelo governo estadual.

Art.11° A avaliação interna é um processo que ocorre na escola e envolve a avaliação do desempenho dos estudantes, dos professores e da proposta pedagógica. Ela é elaborada e aplicada pela equipe escolar ou da Secretaria Municipal, visando monitorar o progresso dos alunos e garantir que os objetivos educacionais sejam alcançados.

APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Art.12° O objetivo de fomentar o debate a respeito da avaliação educacional como instrumento norteador indispensável de ações e políticas públicas.

Art.13° Explorar os preceitos da avaliação realizada diretamente nas escolas e também metodologias e experiências práticas de uso dessas informações, para melhoria da aprendizagem.

INDICADORES E DESEMPENHO

Art.14° Análise dos dados das avaliações pela equipe técnico pedagógica da escola, equipe da secretaria municipal de Educação e professores da rede municipal para reflexão dos índices e, ou resultados alcançados.

Art.15° Sistematização do diagnóstico dos resultados na elaboração de um plano de ação visando a melhoria na qualidade de ensino, conforme **anexo I.**

Art.16° Compartilhamento das reflexões e propostas do Plano de Ação para troca de experiências entre as escolas, oportunizando novas ações e estratégias que visem a elevação do nível de ensino e aprendizagem.

Art.17° Execução do plano de ação nas turmas e escola.

Art.18° Monitoramento e avaliação das ações implementadas nas instituições de ensino, com responsabilidade da equipe diretiva e pedagógica para o

acompanhamento da evolução ou não das ações propostas, com possibilidades de readequação das ações implantadas.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 13 de fevereiro de 2023.

Marisa Pianaro Lunardelli

Secretária da Educação e Cultura

Dec. 0354/2017

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO

É importante acessar os indicadores educacionais para a análise dos dados e planejamento de ações necessárias à melhoria da qualidade do ensino. Para elaborar o Plano de Ação da escola, solicitamos que observem nos resultados da Avaliação de Fluência Leitora se a escola atingiu a meta projetada. Caso não tenha atingido, procurem identificar quais indicadores contribuíram para que o ficasse abaixo da meta. Para tanto, analisem as Taxas de Rendimento Escolar e o resultado do desempenho dos mesmos.

PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS	ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES	OBSERVAÇÕES